



Projeto de Lei nº. 022/2020

Súmula: Dispõe sobre os vencimentos mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, para os Exercícios de 2021 a 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a fixação do vencimento mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a iniciar-se em 1º (primeiro) de janeiro de 2021 e finalizar-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 2º. O Subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Jataizinho é fixado em parcela única nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R\$ 16.545,09 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos);

II - Vice-Prefeito Municipal: R\$ 7.169,54 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos);

III - Secretários Municipais: R\$ 6.066,54 (seis mil, sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os titulares dos cargos de que trata o inciso III, deste artigo, farão jus, nos termos de legislação municipal, a décimo terceiro vencimento e a trinta dias de férias anuais remuneradas.

Art. 3º. Os subsídios de que trata esta Lei serão reajustados anualmente no mês de janeiro, considerando a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o substitua, do período apurado de janeiro a dezembro do ano anterior.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, será rigorosamente observado o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

§ 2º. A revisão prevista no *caput* dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

§ 3º. A primeira revisão dos subsídios se dará em janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte

-ADIR LEITE DE LIMA-

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



**-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
NETTO-**

*Relator da Comissão de Finanças e
Orçamento*

JORGE DOS SANTOS PEREIRA-

*Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento*